



CONSIDERANDO que as antigas comissões de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral, Assédio Sexual e Discriminação do Tribunal e do Primeiro Grau, instituídas pela Portaria nº 794, de 31 de maio de 2021, serão substituídas por uma única comissão através deste ato,

RESOLVE

Art. 1.º. DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual e da Discriminação no âmbito deste Poder:

I - Comissão do Tribunal:

- a. Desembargadora Carla Maria Santos dos Reis - 1 (um) magistrado indicado pela Presidência, que presidirá a comissão;
- b. Desembargadora Onilza Abreu Gerth - 1 (um) magistrado eleito entre os magistrados membros do Tribunal, a partir de lista de inscrição;
- c. MM. Juíza de Direito Dra. Luciana da Eira Nasser - 1 (um) magistrado indicado pela Presidência, que presidirá a comissão;
- d. MM. Juíz de Direito Dr. Saulo Góes Pinto - 1 (um) magistrado do interior eleito entre os magistrados da respectiva jurisdição, a partir de lista de inscrição;
- e. Aline Ferreira Gomes – 1 (um) servidor da Secretaria de Gestão de Pessoas;
- f. Sandra Desideri - 1 (um) servidor da Secretaria de Serviços Integrados de Saúde;
- g. Adma Shirley Ferreira da Silva - 1 (um) servidor indicado pelo presidente da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão (Resolução no 230/2016);
- h. Erzenildo de Oliveira Freitas - 1 (um) servidor eleito entre os servidores efetivos do quadro, a partir de lista de inscrição;
- i. Rafaela Correa Barbosa - 1 (um) colaborador terceirizado;
- j. Jéssica Maria Oran Lima - 1 (um) servidor indicado pela respectiva entidade sindical;
- k. Jéssica Fernanda Fonseca Barker – Secretária da Comissão – com ônus; no valor correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento do cargo comissionado simbologia DAS III.
- l. Rodrigo Silva de Melo, 1 (um) servidor indicado de acordo com o art.15, alínea III da Resolução CNJ nº 351/2020.

A comissão terá vigência de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação no Diário da Justiça Eletrônico.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente

EXTRATOS

EXTRATO Nº 082/ 2022 – DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 036/2021 – FUNJEAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022/00005060-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 05/04/2022.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa **JF TECNOLOGIA EIRELI**.

5.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **repactuação do Contrato Administrativo nº 036/2021-FUNJEAM**, por força da Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022 levada a efeito em 01 de janeiro de 2022, tendo em vista o aumento no piso salarial dos postos de trabalho (supervisor) abrangidos pelo Sindicato dos Empregados nas Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEEACEAM) e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEAC-AM) e a Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022 levada a efeito em 01 de fevereiro de 2022, tendo em vista o aumento no piso salarial dos posto de trabalho (agente de portaria) abrangidos pelo Sindicato dos Trabalhadores empregados em condomínios e prestadores de serviço de Manacapuru e região/AM, e a inclusão da **CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA – DA OBSERVÂNCIA À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 54 e 55, inciso II, da Instrução Normativa MP nº 5, de 26/05/2017, da SLTI do MPOG e na Resolução nº 363/2021 CNJ e a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

7.VALOR: O valor do presente Termo Aditivo decorrente do item 1.1. (Repactuação) é de **R\$ 85.468,79 (Oitenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos)**, decorrente da diferença salarial verificada entre os pagamentos efetuados e os valores devidos, correspondente aos meses de janeiro a 24/10/2022. O desembolso mensal será no valor de **R\$ 104.599,58 (Cento e quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 1.255.194,96. (Um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos)**.

8.PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903701, Fonte 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho nº 2022NE0000574, de 05/04/2022, no valor de R\$ 85.468,79 (Oitenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos).

9.VIGÊNCIA: Permanece inalterado o prazo de vigência consignado no Contrato Administrativo nº 036/2021-FUNJEAM, qual seja, **período de 12 (doze) meses, a contar de 25 de outubro de 2021**.

Manaus/AM, 05 de abril de 2022.

Documento assinado eletronicamente

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas